



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 118/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00189

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

8.000,00

8.000,00

8.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.04.03.08.244.0014.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00186

Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

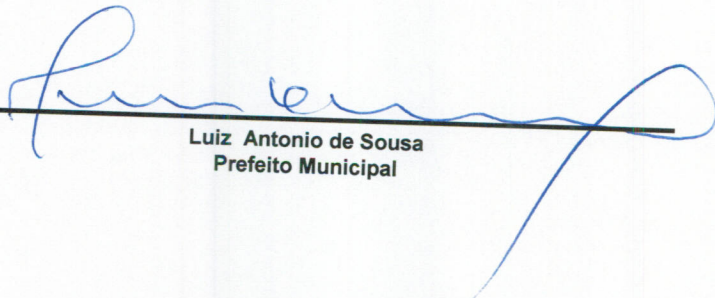
8.000,00

8.000,00

8.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Junho de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal